

image not found or type unknown



# Pedir cheques-dentista

## O que são cheques-dentista?

Os [cheques-dentista](#) são guias que dão acesso a um conjunto de cuidados de medicina dentária. Abrange diversas áreas como prevenção, diagnóstico e tratamento.

## Quem está abrangido?

As populações abrangidas pelos cheques-dentista são:

- grávidas seguidas no SNS
- beneficiários do Complemento Solidário
- crianças e jovens até aos 18 anos, independentemente da escola ou instituição que frequentem
- utentes portadores de infeção por [VIH/SIDA](#)
- utentes com lesão suspeita de cancro oral

À consulta de higiene oral podem aceder jovens com 4, 7, 10 e 13 anos. Para além disso, o [Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral](#) (PNPSO) permite prestar cuidados médico-dentários a grupos chave e especialmente vulneráveis e utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

# Quais as diferentes idades pediátricas para o cheque-dentista?

As idades estão divididas em:

2 aos 6 anos

7 aos 9 anos

10 aos 12 anos

13 a 14 anos

16 a 18 anos

A consulta dos 15 anos pode ser inserida na faixa etária dos 13 aos 14 ou 16 aos 18 anos. Consulte mais informações no guia [Cheque-dentista para crianças](#).

## Como aceder?

Deverá marcar uma consulta no seu médico de família, caso esteja dentro da lista de utentes com elegibilidade. No que se refere às crianças, a consulta deve ser marcada apenas para a criança com idade inferior a 6 anos, inclusive. Para as restantes idades, o acesso é decidido em ambiente escolar.

## Quando posso requisitar o meu cheque-dentista?

Pode requisitar o [cheque-dentista](#) ao seu médico de família a qualquer momento, desde que cumpra os requisitos necessários.

## Onde posso verificar os meus

## cheques-dentista?

Pode verificar os cheques-dentista através da [área pessoal do portal do SNS 24](#), acedendo à secção 'Os meus registos', clicando no item 'Boletins' e selecionando o separador 'Boletim de saúde oral'.

## Onde posso marcar a consulta do meu cheque-dentista?

Pode utilizar o [cheque-dentista](#) em qualquer ponto do país, num médico aderente ao [Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral](#), disponível através de uma [lista nacional](#).

## Quais os documentos e requisitos necessários?

Precisa apenas do [cheque-dentista](#) devidamente assinado e da sua identificação.

## Quanto custa?

Não tem qualquer custo.

## Qual é a validade do cheque-dentista?

A validade do cheque-dentista varia consoante o projeto no qual se insere, tendo, de forma geral, uma validade de 12 meses após a sua emissão. Para o Projeto de Saúde Oral da Grávida a validade vai até 60 dias após a data do parto. Para crianças em idade escolar, a validade acompanha o ano letivo, iniciando em novembro terminando em agosto do ano seguinte,

sendo que, para crianças com idade igual ou inferior a 6 anos, esta validade possui uma duração de apenas 3 meses. Cheques dentista, para utentes com lesão suspeita de cancro oral, possuem uma validade de 2 meses.

## **O meu cheque-dentista perdeu a validade. O que posso fazer?**

Após a perda de validade não poderá utilizá-lo.

## **Porque é que tenho de ir primeiro ao médico de família?**

O primeiro cheque-dentista tem de ser emitido pelo seu médico de família ou médico assistente, para que todas as informações clínicas disponíveis na sua ficha clínica sejam disponibilizadas ao médico dentista. Excluem-se a este procedimento as crianças de 7, 10 e 13 anos - que têm acesso a este cheque na escola - e as crianças de 16 e 18 anos, cuja emissão de cheque é efetuada pelo assistente administrativo do centro de saúde.

## **A quantos cheques-dentista tenho direito?**

**grávidas:** máximo de 3 cheques-dentistas por gravidez, a utilizar até 60 dias após a data prevista para o parto ou da data efetiva do mesmo

**beneficiários do Complemento Solidário:** até 2 cheques-dentistas por ano, a utilizar num período de 12 meses

**utentes portadores de infeção por VIH/SIDA:** até 6 cheques-dentistas

**crianças e jovens:** 1 cheque-dentista por ano letivo

## A que tratamentos tenho direito?

tratamentos preventivos

restaurações

desvitalizações

extrações

destartarizações

alisamentos radiculares

## A quantos tratamentos tenho direito?

De acordo com o diagnóstico clínico:

**grávidas:** até 5 tratamentos por ciclo de cheques, sendo que a grávida tem acesso até três ciclos, correspondentes a três cheques

**portadores de infeção por VIH/SIDA:** até 11 tratamentos num primeiro ciclo, que passam a 9 tratamentos caso o plano de tratamento inclua desvitalizações. No final do 3º cheque é obrigatória a confirmação, por parte do médico de família, da existência da continuação de necessidade de tratamento. Nos ciclos seguintes (os que forem necessários, de dois em dois anos) tem direito a 3 dentes

tratados

**beneficiários do Complemento Solidário:** até 3 tratamentos, por ciclo de dois cheques

## **Posso escolher o estomatologista / médico dentista?**

Sim. Os utentes beneficiários têm liberdade de escolha do prestador entre os profissionais de saúde aderentes. Pode consultar a [lista nacional](#)-ou obter mais informações nas unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde.

## **Posso mudar de estomatologista / médico dentista?**

Sim. No seu centro de saúde pode solicitar uma mudança de médico, sendo-lhe atribuído um cheque, desde que o ciclo preveja mais do que um e que ainda tenha cheques por utilizar. Com o novo cheque emitido após a mudança de médico, escolhe de novo na lista pública o médico a que deseja ir.

## **Tenho de pagar alguma coisa ao utilizar um cheque-dentista?**

Não. Os tratamentos realizados ao abrigo do cheque-dentista são gratuitos para o utente.

## **Perdi o cheque-dentista. O que posso fazer?**

Pode, junto do seu centro de saúde, solicitar a sua reimpressão ou solicitar

o cheque através do email [siso@dgs.min-saude.pt](mailto:siso@dgs.min-saude.pt).

## **O meu médico de família atribuiu-me um cheque-dentista, mas eu não quero ir agora. Posso recusar?**

Poderá utilizar o cheque-dentista dentro do período da sua validade. A data limite de utilização, dos cheques a que eventualmente tenha direito, é indicada na guia que lhe será entregue em papel.

## **E se passado algum tempo quiser ir, o meu médico pode referenciar-me de novo?**

Após a referenciação pelo médico de família e findada a validade de utilização dos cheques dentista poderá ser novamente referenciado dependendo dos requisitos de elegibilidade pelos quais é abrangido. As grávidas voltam a ter acesso na gravidez seguinte, os idosos no ano civil seguinte e os portadores de VIH dois anos depois. Para utentes do Serviço Nacional de Saúde esta referenciação poderá ocorrer sempre que o médico de família considerar necessário.

## **Sou médico aderente. O que fazer quando tenho utentes que comparecem à consulta sem o respetivo cheque-dentista?**

Deve iniciar a utilização do cheque-dentista e solicitá-lo através do

endereço de email [siso@dgs.min-saude.pt](mailto:siso@dgs.min-saude.pt).

## O meu filho frequenta uma escola pública e não me foi entregue cheque-dentista. O que devo fazer?

Deverá dirigir-se ao centro de saúde da área da escola do seu filho e solicitar a emissão do cheque-dentista.

## O meu filho frequenta uma escola privada. Tem direito a cheque-dentista?

Sim. A partir de 25 de maio de 2021 o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, que vigora até 2025, é também alargado a todas as crianças e jovens entre os sete e os 18 anos, independentemente da escola ou instituição que frequentem, incluindo o setor privado. **Legislação**

[Programa Nacional alargado aos 4 anos e a alunos do privado](#)

[Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral \(PNPSO\) – alargado a crianças e jovens de 7, 10 e 13 anos com necessidades especiais de saúde.](#)

[Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral \(PNPSO\) – Projeto de Intervenção Precoce no Cancro Oral.](#)

[Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral \(PNPSO\) – abrange a intervenção precoce no cancro oral e atribuição de cheques dentista.](#)

[Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral \(PNPSO\) –  
Revoga-Despacho n.º 9550/2009, 6 de abril, e n.º 16159/2010, de 26 de outubro.](#)



Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral (PNPSO) –  
prestação de cuidados de saúde oral personalizados, preventivos e  
curativos.

Saúde oral para grávidas-(Direção-Geral da Saúde)

Saúde oral para idosos (Direção-Geral da Saúde)

Fonte: <https://www.sns24.gov.pt/guia/pedir-cheques-dentista/>